

**LEI Nº 669, DE 2 DE MARÇO DE 1967.**

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:~~

~~**Art. 1º** — Fica extinto o cargo de Jardineiro, constante da lei nº 654, de 12 de dezembro de 1966, com o Padrão de Vencimento fixado em Cr\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil cruzeiros) mensais, correspondente a N — II.~~

~~**Art. 2º** — Revogam-se as disposições em contrário.~~

Alegre, 02 de março de 1967.

~~**ANTÔNIO LEMOS JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**~~

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.